DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

- **Órgão Promotor:** Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP.
- **Unidade Administrativa Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMÁTICA

A equipe de manutenção predial vinculada à Secretaria Municipal de Saúde tem enfrentado severas dificuldades e riscos ocupacionais durante as rotinas de inspeção, manutenção preventiva e corretiva nas unidades de saúde (Atenção Básica).

O principal obstáculo identificado é a execução de atividades em ambientes insalubres do ponto de vista de luminosidade (espaços confinados, forros, caixas d'água, tubulações, poços de elevador e quadros elétricos). A ausência de equipamentos de iluminação adequados, portáteis e confiáveis tem gerado atrasos na conclusão dos chamados de manutenção, além de expor os servidores a riscos de acidentes de trabalho e comprometer a qualidade do reparo estrutural realizado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Diante da problemática supracitada, a aquisição de lanternas de mão com tecnologia LED recarregáveis mostra-se indispensável e urgente.

A contratação justifica-se pela obrigatoriedade da Administração Pública em fornecer condições seguras e adequadas de trabalho aos seus servidores (conforme normas de segurança do trabalho), bem como assegurar a continuidade da prestação de serviços de saúde. Equipamentos com boa autonomia de bateria (mínimo de 8h) e resistência a impactos garantirão que a equipe de manutenção solucione falhas elétricas ou hidráulicas nas unidades da Atenção Básica com agilidade, evitando a interdição prolongada de consultórios e alas médicas por falta de manutenção eficiente.

Informa-se, desde já, que a presente demanda se enquadra nos limites de valor para contratação direta (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Por conseguinte, pugna-se pela dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), amparada no art. 31, inciso I, do Decreto Municipal nº 10.589/2025, dada a ausência de complexidade do objeto e seu valor irrisório, o que torna injustificada a mobilização de recursos para uma análise técnica aprofundada.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO ESTIMADO

Para suprir a necessidade descrita, a contratação demandará a aquisição do seguinte objeto material, dimensionado com base nas equipes de campo ativas:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lanterna de mão de LED recarregável, bivolt (127V/220V), autonomia mínima garantida de 8 horas. Requisita-se mínimo de 2 (dois) estágios de iluminação, corpo confeccionado em material resistente a impactos (ex: plástico ABS) e plugue de tomada embutido.	UN	2	R$ 47,00	R$ 94,00
				VALOR TOTAL	**R$ 94,00**

4. ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição de no mínimo 2 (duas) unidades é indispensável para atender de forma concomitante as duas equipes em chamados distintos nas unidades de saúde. O uso individual previne atrasos em reparos críticos (evitando a interdição de atendimentos médicos) e garante o cumprimento das normas de segurança do trabalho em locais de baixa luminosidade (forros, quadros elétricos e espaços confinados).

5. ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa tem valor total estimado de R$ 94,00, com alocação dos seguintes recursos financeiros orçamentários:

- **Fonte de Recursos:** 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados.
- **Aplicação Governamental:** 301.0000 - Atenção Básica.
- **Ficha de Controle:** 354.
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

6. PRAZO E PRIORIDADE

- **Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias corridos, após a formalização do instrumento contratual (empenho), em entrega única.
- **Grau de Prioridade:** ALTA. A manutenção corretiva em unidades de saúde caracteriza-se, frequentemente, como uma ação de natureza inadiável. A ausência dos equipamentos compromete a celeridade do reestabelecimento elétrico/estrutural de alas médicas.

7. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO (PAC)

Declara-se que a presente demanda encontra-se alinhada aos objetivos da Administração Municipal, no que tange à manutenção contínua e garantia da infraestrutura da Secretaria de Saúde e Atenção Básica.

8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Em atendimento ao art. 18 da Lei 14.133/2021 e aos princípios da governança pública, designa-se e sugere-se a seguinte composição para conduzir a fase de planejamento da contratação e posterior gestão/fiscalização da entrega, refletindo a estrutura organizacional envolvida na origem da demanda:

- **Demandante/Área Técnica Requisitante:** Valdecir dos Santos (Servidor de campo ou operacional que originou a necessidade fática do material).
- **Responsável pela Condução e Elaboração do Planejamento:** Lucas Henrique dos Santos Barros (Diretor Administrativo em exercício)
- **Fiscal Titular do Contrato/Recebedor:** Valdecir dos Santos (área requisitante final).
- **Gestor do Processo e do Contrato:** Ana Caroline Sbrana dos Santos

Guaratinguetá, 25 de junho de 2026.

Renata Guimarães Squilace
Diretora Administrativa